



GABINETE DO VEREADOR PROFESSOR JORGE QUINTINO

Requerimento Nº /2025

Nos termos do Regimento Interno desta Casa Legislativa, e após ouvido o Plenário, cumpridas as formalidades legais e regimentais, venho, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência **REQUERER à Mesa Diretora** que seja encaminhado **apelo ao Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Caruaru, Rodrigo Pinheiro**, para que sejam adotadas as providências administrativas e normativas necessárias à **criação e implementação da Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) em formato digital**, no âmbito do Município de Caruaru.

JUSTIFICATIVA

A Carteira de Identificação da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista (CIPTEA) constitui importante instrumento de **garantia de direitos, inclusão social e acesso prioritário** a serviços públicos e privados, nos termos da legislação federal vigente, em especial a **Lei nº 12.764/2012 (Política Nacional de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista)** e a **Lei nº 13.977/2020 (Lei Romeo Mion)**.

A implementação da **CIPTEA em formato digital** representa significativo avanço na **modernização da gestão pública**, ao facilitar o acesso, a portabilidade e a utilização do documento pelos seus titulares e responsáveis legais, reduzindo entraves burocráticos, custos administrativos e riscos de extravio do documento físico. Ademais, o formato digital contribui para a **celeridade na identificação**, especialmente em situações que demandem atendimento prioritário, acolhimento adequado e respeito às necessidades específicas das pessoas com TEA.

Ressalte-se, ainda, que a medida está alinhada aos **princípios da eficiência, da dignidade da pessoa humana, da inclusão, da acessibilidade e da razoabilidade**, previstos na Constituição Federal, além de fortalecer as políticas públicas voltadas às pessoas com deficiência e às pessoas com transtorno do espectro autista no âmbito municipal.

Diante do exposto, a criação da **CIPTEA digital** no Município de Caruaru revela-se **necessária, oportunista e de elevado interesse público**, contribuindo para a promoção da cidadania, da inclusão social e da efetivação dos direitos das pessoas com Transtorno do Espectro Autista.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Caruaru, Estado de Pernambuco.

Caruaru-PE, 17 de dezembro de 2025.



Vereador PROFESSOR JORGE QUINTINO Autor